



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.939/2007

***Autoriza o Poder Público Municipal a
Doar Área de Terreno ao SINDIJUS/MS
- Delegacia da Seccional de Corumbá-
MS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Público Municipal a doar área de terreno ao SINDIJUS/MS - Delegacia da Seccional de Corumbá-MS.

Artigo 2º. - A área a ser doada, tem como finalidade a construção da sede social da Delegacia da Seccional de Corumbá do SINDIJUS.

Artigo 3º. - Fica a critério do Poder Público Municipal a escolha da área a ser doada.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 8 DE MARÇO DE 2007


RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	031/07
DATA	08.103. /2007
RECEBIDO:	
VISTO:	RNK